



LEI 745/2018

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Certidão

O presente ATO foi devidamente afixado no quadro de avisos da Prefeitura em Data de 19 de fevereiro de 2018, de acordo com Art. 73, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.



Setor Responsável

Concede reajuste salarial aos Servidores do quadro de provimento em efetivos da Câmara Municipal de Jaguaruana, Estado do Ceará e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguaruana, Estado do Ceará;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Jaguaruana, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido aos Servidores do Quadro de Provimento em efetivos da Câmara Municipal de Jaguaruana, reajuste salarial em 10% (dez por cento).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 (dois) de janeiro de 2018.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaruana, Estado do Ceará, em 19 de fevereiro de 2018.


Roberto Barbosa Moreira

Prefeito Municipal